

Portaria CITEM, de 06/05/2022

Estabelece as definições, especificações e características dos equipamentos tecnológicos referidos na Resolução SEDUC nº 4, de 20-01-2022, a qual dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APMs), via Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista, para pequenos reparos e aquisição de equipamentos destinados à implantação de polos de transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo, e dá providências correlatas.

O Coordenador da Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrículas – CITEM, nos termos do artigo 1º, §3º da Resolução 04/2022, e do artigo 9º do Decreto Estadual nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019. Resolve:

Artigo 1º – A aquisição de equipamentos, prevista na Resolução nº 4, de 20-01-2022, por meio do PDDE São Paulo - disciplinado nos termos do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019 -, tem como objetivo a implantação de polos de transmissão do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

§1º Os equipamentos a serem adquiridos devem atender integralmente às especificações aqui previstas, nos termos do artigo 1º, §3º, da Resolução nº 04/2022.

§2º As aquisições dos produtos e serviços de instalação deverão observar as vedações do artigo 6º, §2º, e o contido no artigo 9º, do Decreto nº 64.644/2019 — especialmente no que se refere à pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores distintos, conforme destacado pela Resolução SEDUC 04/2022, em seu artigo 1º, §4º.

§3º Os valores de repasse serão feitos apenas para uma escola de cada Diretoria de Ensino, na qual o polo de transmissão ficará localizado, conforme artigo 2º da Resolução nº 04/2022.

Artigo 2º – As definições, especificações e características mínimas dos equipamentos, às quais refere-se o artigo 1º, §2º, da Resolução SEDUC nº 4, de 20-01- 2022, constam no Anexo I desta Portaria.

§1º Poderão ser adquiridos equipamentos que possuam características superiores às estabelecidas nesta Portaria.

§2º Recomenda-se que o custo da instalação integre o custo da própria aquisição.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se a Portaria CITEM sem número, de 30/03/2022, publicado no Poder Executivo Seção - I, dia 01 de abril de 2022, do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE POLOS DE TRANSMISSÃO DO CENTRO DE MÍDIAS DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Item: Computador. Quantidade: uma unidade. Garantia: um ano.

Especificações mínimas: * Processador com 6 núcleos e 6 threads 3.70GHz; * 9Mb de cache; * Memória de 16GB; * Placa gráfica de 4GB com uma saída HDMI e três saídas Display Port; * Quatro entradas USB; * Entrada de áudio P2 para microfone; * Placa mãe com uma entrada PCIx1 e duas entradas PCIx16; * Um HD de 2TB 7.2k; * Um SSD de 256GB; * Sistema operacional Windows 10 Pro; * Pacote office (versão 365 ou 2019).

Item: Microfone de mesa. Quantidade: uma unidade. Garantia: um ano.

Especificações mínimas: * Taxa de amostragem: mín. 44,1 kHz / máx. 48 kHz; * Padrões polares: Supercardióide; * Resposta de frequência: 20 Hz-20 kHz; * Sensibilidade: 17,8 mV/Pa; * SPL Máx.: 110dB; * Conexão USB; * Compatível com sistema operacional Windows e Mac; * Peso até 500gr; Estas deverão ser acompanhadas de: * Cabo USB de no mínimo 3 metros;

Item: Microfone de lapela duplo com duas cápsulas. Quantidade: uma unidade. Garantia: um ano.

Especificações mínimas: * Dois cliques de lapela; * Distância entre os dois microfones: 2,8m; * Duas espumas abafadoras de ruído; * Duas cápsulas condensadoras omnidirecionais; * Pino conector P2 estéreo de 1/8; * Alcance de frequência de 65Hz ~ 18KHz; * Relação sinal ruído: 74dB SPL; * Sensibilidade de áudio: -30dB +/- 3dB / 0dB = 1V / Pa 1kHz; * Impedância de saída: 1000 Ohm ou menos; * Alimentação por bateria LR-44; * Comprimento do cabo: 4m; *

Compatível com PC. Estas deverão ser acompanhadas de: * Cabo Extensor P2 Macho X Fêmea 15 metros.;

Item: Distribuidor de vídeo HDMI (padrão 1.4). Quantidade: uma unidade. Garantia: um ano.

Especificações mínimas: * Uma entrada HDMI; * Quatro saídas HDMI; * Resoluções de até 1080p; * Fonte de alimentação externa; * Luz para indicação de funcionamento; * Plug and play; * Compatível com sistema operacional Windows e Mac; Estas deverão ser acompanhadas de: o Cabo HDMI de 2 metros (padrão 1.4).

Item: Estrutura de chroma key. Quantidade: uma unidade. Garantia: um ano.

Especificações mínimas: * Tecido em lycra especial verde para chroma key; * Medida: 3 metros de altura x 3 metros de largura; * Estrutura de suporte com dois tripés e três estágios para regulagem de altura.

Item: Painel de iluminação LED. Quantidade: duas unidades. Garantia: um ano.

Especificações mínimas: * Temperatura da cor: 3300-5600K; * Painel digital para ajuste de brilho e temperatura da cor; * Potência: 2900 Lux (1m/4200k) com variação de intensidade entre 10% a 100%; * Painel de LED com aproximadamente 27x18; * Filtro branco; * Quatro abas fixas; * Suporte ajustável de tripé; * Controle remoto com longo alcance; * Com tripé; * Fonte bivolt com fio de três metros.

Item: Software para mixagem de vídeo. Quantidade: uma unidade.

Item: Software para edição de vídeo. Quantidade: um.

Item: Painel Banner vinílico com identidade visual. Garantia: um ano.

Especificações mínimas: * Tamanho: 2,5m de largura por 2,00m de altura; * Conforme identidade visual enviada; * Lona fosca com gramaturas estimadas 340 gramas; * Ilustrações impressas no mais moderno sistema de impressão digital; * Lona e tintas homologadas e não tóxicas eco solvente.

Estas deverão ser acompanhadas de porta banner, com estágios de ajuste de altura, compatível com banner com medidas de 2,5m de largura por 2,00m de altura. A arte será enviada posteriormente em arquivo de imagem digital em alta definição para plotagem.

Item: Cabo HDMI 10 metros 1.4. Quantidade: duas unidades.

Item: Adaptador Display port/HDMI. Quantidade: duas unidades.

Item: Cabo USB X USBC Cabo Macho Usb Tipo C e Macho Usb 5 metros. Quantidade: uma unidade.